



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

**COMUNICADO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE AMERICANA**

Considerando o resultado da ação direta de inconstitucionalidade nº 2159873-80.2015.8.26.0000, na qual o artigo 283, caput, da Lei 5.110/2010 foi julgado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;


Considerando que o referido artigo conferia ao servidor celetista direito de opção ao regime estatutário;


Considerando, por fim, a necessidade de efetivo cumprimento da decisão judicial mediante a adoção de medidas administrativas;


O Município de Americana comunica que a partir de **01.07.2017** todos os servidores que optaram ao regime jurídico estatutário – Ameriprev passarão a ter a relação jurídica com o Município regada novamente pela CLT, ficando assegurados a esses servidores todos os direitos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e leis esparsas.

Informa ainda que os servidores optantes serão oportunamente notificados pelo departamento pessoal para comparecimento, esclarecimento e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Americana, 28 de junho de 2017.


José Eduardo C. R. Flores
Secretário de Administração
Interino


Ricardo Lopes Fernandes
Secretário da Fazenda
Interino


Alex Niuri Silveira Silva
Secretário de Negócios
Jurídicos